

Universidade de Aveiro

Regulamento Transitório para a Contratação de Bens Móveis, Serviços e Empreitadas

Preâmbulo

A Universidade de Aveiro é, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de Abril, uma instituição de ensino superior pública de natureza fundacional.

Com o novo enquadramento, revela-se fundamental, face ao reconhecimento de um regime específico para a contratação de bens móveis, serviços e empreitadas até aos limiares comunitários, a regulamentação dos procedimentos de contratação da Instituição.

Nestes termos, até conclusão do período de submissão a discussão pública da Proposta e posterior homologação do Regulamento para a Contratação de Bens Móveis, Serviços e Empreitadas, o Conselho de Gestão, por deliberação tomada em 14 de Fevereiro de 2011, aprova, para imediata entrada em vigor, o presente Regulamento Transitório.

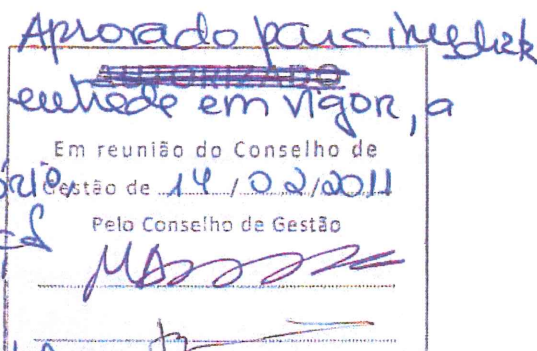
PARTE I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e competência

1. O Regulamento para Contratação de Bens Móveis, Serviços e Empreitadas, adiante designado Regulamento, estabelece o quadro normativo para a formação de contratos de locação e aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e realização de empreitadas, aplicando-se, nas empreitadas e na locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços, em função de critérios materiais e dos valores inferiores aos respectivos limiares comunitários.
2. O procedimento tem início com a decisão de contratar, cabendo essa decisão ao Reitor ou demais responsáveis, nos termos de delegação ou de subdelegação de competências.



Reunião de C. Gest. n.º 06
Data: 14/02/2011
Doc. N.º B. B. B. n.º 03